



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA CLARO S/A, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Sra. **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04565-907, neste ato representada pela sua Diretora Executiva Centro Norte, a Senhora **MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e por seu Gerente Executivo de Vendas da Diretoria de Vendas do Distrito Federal, o Senhor **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.005022/2012-18**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 10/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de abril de 2015, bem como a revisão dos preços contratados, a menor, em aproximadamente 20% (vinte por cento), do valor anual contratado pela prestação dos serviços, com fulcro no inciso II, alínea "d" do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o "caput" da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, o valor mensal estimado de R\$ 74.309,28 (setenta e quatro mil, trezentos e nove reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 891.711,38 (oitocentos e noventa e um mil, setecentos e onze reais e trinta e oito centavos)."



CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 44.585,59 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do contrato até 03 de abril de 2016, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 891.711,38 (oitocentos e noventa e um mil, setecentos e onze reais e trinta e oito centavos)**, sendo o valor de R\$ 594.474,38 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) em conformidade com os créditos previstos no PLOA 2015, e o valor de R\$ 297.237,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e trinta e sete reais) previsto para 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

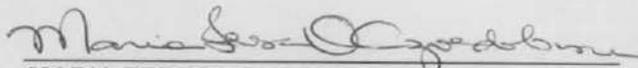
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

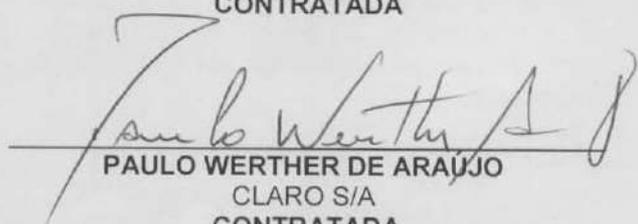
Brasília/DF, 02 de abril de 2015.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE



MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA
CLARO S/A
CONTRATADA

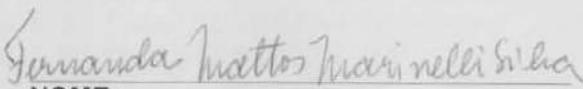


PAULO WERTHER DE ARAUJO
CLARO S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: *Maria Eleni da Costa Melo*
CPF: 
RG: 



NOME: *Fernanda Mattos Marinelli Silva*
CPF: 
RG: 

